



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Avenida Vitória, 167  
Cruz Machado – Paraná  
Fone/Fax (42) 554-1470 – CEP 84.620-000

000001

Requisição nº 07/2015

Cruz Machado, 23 de fevereiro de 2015.

Ao Setor de Compras e Licitações

Elton Rick Hollen

Secretário de Administração

**TERMO DE REFERENCIA/PROJETO BÁSICO**

**OBJETO**

A presente pedido tem por objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE TEATRO, com finalidade de ministrar oficinas e apresentações culturais no PROJETO COMBOIO CULTURAL.

**FISCAL DE PROJETO**

Giovani Scibor.

**JUSTIFICATIVA**

Cruz Machado possui uma população que corresponde aproximadamente 18.329 (dezoito mil, trezentos e vinte e nove) habitantes, distribuídos em 1.478 Km<sup>2</sup> de extensão territorial, possui uma população educacional estimada em aproximadamente 4808 (quatro mil oitocentos e oito) alunos, atendendo desde centros de educação infantil, escolas municipais e estaduais.

Analisando, também, os diversos índices pertinentes ao nosso município, como o baixo IDH (Índice de Desenvolvimento Humano), que leva em consideração o analfabetismo e a renda per capita, é 0,664, em 2010. Sendo que em relação aos 399 outros municípios de Paraná, Cruz Machado

000002

ocupa a 378ª posição. Os inscritos e beneficiados pelos programas sociais como Bolsa-Família, Bolsa-Escola e Programa do Leite, além dos Programas PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) e Agente Jovem. Todos estes fatores repercutem na vida do indivíduo, influenciando de forte maneira em seu desenvolvimento, que subsequentemente se mostra em uma crescente progressão de distúrbios sociais, que acabam por ser produto de uma sociedade desestruturada, com indivíduos social e culturalmente excluídos, de forma que estes indivíduos necessitam de espaços onde a educação e a cultura se apresentem de diferentes formas: através do teatro, música, dança, artesanato, cinema, etc.

Assim a Secretaria Municipal de Cultura propõem a implantação do PROJETO COMBOIO CULTURAL, através da adaptação de um ônibus que vem a levar as comunidades mais distantes do município, as varias formas de se expressar a cultura, através do teatro, da dança, do cinema, de uma biblioteca itinerante, na participação das instituições escolares, como de todos os setores da sociedade, buscando a valorização da cultura popular, incentivando nosso artista local, a conscientização da população sobre a importância de valorizarmos nossa cultura, em toda sua diversidade.

Assim, é urgente a necessidade de encontrarmos formas de vivermos a cultura e torná-la algo mais próximo de todos, desta forma vemos ser de fundamental importância a implantação do PROJETO COMBOIO CULTURAL, através de apresentações diferentes, feitas para crianças e adultos que não possuem acesso – ou, se possuem, de forma muito restrita – ao teatro, à dança, entre outros, fomentando o questionamento e o aguçamento da curiosidade com relação à arte.

Sendo desta forma, necessária a contratação de profissionais que possam ministrar oficinas e levar arte e cultura a população, e como a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, não dispõem no momento de profissionais que possam executar tal tarefa, torna-se necessária a contratação de profissionais habilitados.

Pois vemos ser de fundamental importância oferecer, principalmente à crianças, jovens e adultos, espaços e atividades onde a cultura possa ser vivida em diversas formas. Um local aberto à população, que tenha por objetivo reunir pessoas interessadas em cultura, manter um constante incentivo à criação e descoberta da arte, difundir a cultura entre a população, informando sobre suas mais diversas formas, desde a origem (história) até suas mais novas manifestações.

## VALOR ESTIPULADO

O valor estipulado para as oficinas e apresentações do PROJETO é de R\$ 9,00 hora aula, com carga horária de 120 horas mensais.

000003

## PRAZO

O registro deverá sanar a demanda de 01 (um) ano.

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Instrutor de teatro para o PROJETO COMBOIO CULTURAL. Com graduação ou estar cursando graduação. Curso técnico, ou estar cursando curso técnico. Possuir no mínimo 01 (um) ano de experiência comprovada através de certificados e declarações, para a área pretendida. A carga horária a ser cumprida será de 30 horas semanais, com total de 120 horas mensais;	Unidade	03

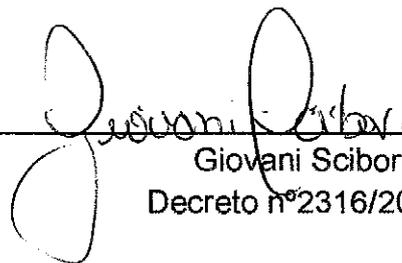
Por ser expressão da verdade e produza os efeitos legais e de direito, dato e assino o presente.

Cruz Machado - PR

Cruz Machado, 23 de fevereiro de 2014.

*Igualdade e respeito por você!*

Administração 2013 - 2016



Giovanni Scibor  
Decreto nº 2316/2015

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000004

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente Da Comissão De Licitações, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 70/2015  
**B - Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação  
**C - Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO UNITÁRIO  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:**  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** 5 DIAS  
**F - Local de Entrega:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA  
**G - Urgência:**  
**H - Vigência:** 12 MESES  
**I - Objeto da Licitação:** A contratação de profissionais autônomos como Instrutores de Teatro, com finalidade de Ministras Oficinas e Apresentações culturais no Projeto Comboio Cultural desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exclusivamente pessoas físicas, serviços a serem executados conforme características de cada e escala a ser estabelecida pela Coordenação da Unidade, aulas definidas em escala por profissional, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.  
**J - Observações:**  
**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

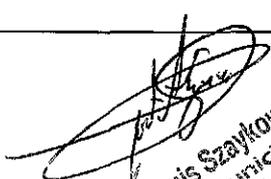
**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Comp. do Elemento	Valor Previsto
2	06.02.2.032.3.3.90.36.00.00.00.00	PROMOÇÕES CULTURAIS	3.3.90.36.06.00.00.00	25.920,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres				

**Total Previsto : 25.920,00**

Cruz Machado, 24 de Março de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr



000005

Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 070/2015

Venho através do presente solicitar PARECER CONTÁBIL, em atendimento a Requisição nº 007/2015 do SECR. DE EDUCAÇÃO E CULTURA, para pagamento das obrigações referentes A contratação de profissionais autônomos como Instrutores de Teatro, com finalidade de Ministras Oficinas e Apresentações culturais no Projeto Comboio Cultural desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exclusivamente pessoas físicas, serviços a serem executados conforme características de cada e escala a ser estabelecida pela Coordenação da Unidade, aulas definidas em escala por profissional, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

Nº de Profissionais: 02

Modalidade: CREDENCIAMENTO

Prazo: 12 MESES

PREVISÃO	
PREVISÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 25.920,00
<b>TOTAL APROXIMADO</b>	<b>R\$ 25.920,00</b>

Cruz Machado, sexta-feira, 24 de Março de 2015

Presidente da CLP



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**  
Administração 2013-2016 | Igualdade e Respeito por você!  
Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000  
(42) 3554-1222  
www.pmcem.pr.gov.br

000006

Cruz Machado, 24 de Março de 2015.

**Parecer Contábil nº 051/2015**

**Referente à Requisição nº007/2015 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Em Atenção à solicitação do Sr. Elton Hollen, Md. Secretário Municipal, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

( X ) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

( ) - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

( ) - Despesas Extra Orçamentária;

**Recursos orçamentários: 2015**

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
322	06.02	2.032	3.3.90.36.00.00.00	1.000	R\$41.204,00	R\$25.920,00
<b>Total</b>						<b>R\$25.920,00</b>

Jefferson R. Mazur  
Contador  
CRC PR 056342/O-8



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

**Departamento de Compras e Licitações**  
Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000007

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Nº 016/2015**

#### **OBJETO:**

**CONSTITUÍ OBJETO DESSA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, CREDENCIADOS E HABILITADOS PARA ATUAREM COMO INSTRUTORES CULTURAIS, COM A FINALIDADE DE MINISTRAR OFICINAS E APRESENTAÇÕES NO PROJETO COMBOIO CULTURAL, DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTA MUNICIPALIDADE.**



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000008

### **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2015**

**OBJETO: CONSTITUÍ OBJETO DESSA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, CREDENCIADOS E HABILITADOS PARA ATUAREM COMO INSTRUTORES CULTURAIS, COM A FINALIDADE DE MINISTRAR OFICINAS E APRESENTAÇÕES NO PROJETO COMBOIO CULTURAL, DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTA MUNICIPALIDADE.**

A Secretaria Municipal de Administração, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visa à contratação de profissionais autônomos, credenciados e habilitados, como instrutores culturais, com a finalidade de ministrar oficinas e apresentações no projeto Comboio Cultural. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Inexigibilidade de Licitação, fundamentado no Art. 25, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Tendo em vista que é de suma importância à contratação de profissionais autônomos, credenciados e habilitados para prestarem serviço de instrutores culturais (compreendendo teatro, música, dança, artes circenses, contação de história, teatro de fantoches, artesanato, jogos e brincadeiras) com a finalidade de ministrar oficinas e apresentações culturais no Projeto Comboio Cultural, desenvolvido pela Secretaria de Educação e Cultura. O credenciamento e consequentemente a contratação de instrutores culturais é de extrema importância, pois o projeto acima citado objetiva levar várias formas de expressão cultural às comunidades mais distantes do município, buscando acima de tudo a valorização da cultura popular, visando atingir instituições escolares, bem como os demais setores da sociedade. O valor estipulado para as oficinas e apresentações do projeto é de R\$ 9,00 reais a hora/aula, com carga horária de 120 horas mensais, sendo o prazo de contrato para doze meses. Dessa forma, se faz necessário que a administração pública contrate com pessoa física credenciada que atenda esta especificidade do serviço pedido, para o bom funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta municipalidade.

A justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art. 25 da Lei nº 8.666/93 Lei das Licitações.

### **RAZÃO DA ESCOLHA**

Os profissionais foram pesquisados e considerados adequados, por atender as necessidades específicas e logísticas e contém condições legais para realizá-lo. Prezando pela melhor qualidade a escolha recaiu para os Profissionais: Silvano Jusak inscrito no CPF 093.420.649-06 e Johnatann Allison Mitura inscrito no CPF 092.473.859-62 ambos residentes em Cruz Machado – Paraná.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Os valores contados estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto, perfazendo um montante de valor total para contratação dos dois profissionais de R\$ 25.920,00 (Vinte e cinco mil novecentos e vinte reais) sendo R\$ 9,00 (nove reais) por hora/aula, com carga horária mensal de 120 horas, sendo de doze meses o tempo de contrato.

### **PRAZO DE CONTRATO**

O prazo de contrato será de 12 (doze) meses, sendo que a prestação de serviço será executada conforme característica de cada escala a ser estabelecida pela coordenação da Unidade, aulas definidas em escala por profissional conforme cronograma.

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000009

Unidade Orçamental: 06.02

Projeto/Atividade: 2.032

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00

### DA HABILITAÇÃO

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

#### DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal;
3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio da licitante;
4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio da licitante;

#### DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### FUNDAMENTO LEGAL

A presente Inexigibilidade, encontra respaldo legal no Art. 25, da Lei n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor.

“Artigo 25º - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.”

#### DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-á no que couber as disposições previstas nos artigos 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/Pr, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

#### ANEXO DO EDITAL

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

- a) Anexo I - do Objeto
- b) Minuta do Contrato

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art.38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 12 de maio de 2015.

Prefeito

Antonio Luis Szaykowski

Ordenador da Despesa

Giovani Scibor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Avenida Vitória, 167  
Cruz Machado – Paraná

Fone/Fax (42) 554-1470 – CEP 84.620-000

000010

Requisição nº 07/2015

Cruz Machado, 23 de fevereiro de 2015.

Ao Setor de Compras e Licitações

Elton Rick Hollen

Secretário de Administração

**TERMO DE REFERENCIA/PROJETO BÁSICO**

**OBJETO**

O presente pedido tem por objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR CULTURAL (compreendendo teatro, música, dança, artes circenses, contação de histórias, teatro de fantoches, artesanato, jogos e brincadeiras), com finalidade de ministrar oficinas e apresentações culturais no PROJETO COMBOIO CULTURAL.

**FISCAL DE PROJETO**

Giovani Scibor.

**JUSTIFICATIVA**

Cruz Machado possui uma população que corresponde aproximadamente 18.329 (dezoito mil, trezentos e vinte e nove) habitantes, distribuídos em 1.478 Km<sup>2</sup> de extensão territorial, possui uma população educacional estimada em aproximadamente 4808 (quatro mil oitocentos e oito) alunos, atendendo desde centros de educação infantil, escolas municipais e estaduais.

Analisando, também, os diversos índices pertinentes ao nosso município, como o baixo IDH (Índice de Desenvolvimento Humano), que leva em consideração o analfabetismo e a renda per capita, é 0,664, em 2010.

Sendo que em relação aos 399 outros municípios de Paraná, Cruz Machado ocupa a 378ª posição. Os inscritos e beneficiados pelos programas sociais como Bolsa-Família, Bolsa-Escola e Programa do Leite, além dos Programas PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) e Agente Jovem. Todos estes fatores repercutem na vida do indivíduo, influenciando de forte maneira em seu desenvolvimento, que subseqüentemente se mostra em uma crescente progressão de distúrbios sociais, que acabam por ser produto de uma sociedade desestruturada, com indivíduos social e culturalmente excluídos, de forma que estes indivíduos necessitam de espaços onde a educação e a cultura se apresentem de diferentes formas: através do teatro, música, dança, artesanato, cinema, etc.

000011

Assim a Secretaria Municipal de Cultura propõem a implantação do PROJETO COMBOIO CULTURAL, através da adaptação de um ônibus que vem a levar as comunidades mais distantes do município, as varias formas de se expressar a cultura, através do teatro, da dança, do cinema, de uma biblioteca itinerante, na participação das instituições escolares, como de todos os setores da sociedade, buscando a valorização da cultura popular, incentivando nosso artista local, a conscientização da população sobre a importância de valorizarmos nossa cultura, em toda sua diversidade.

Assim, é urgente a necessidade de encontrarmos formas de vivermos a cultura e torná-la algo mais próximo de todos, desta forma vemos ser de fundamental importância a implantação do PROJETO COMBOIO CULTURAL, através de apresentações diferentes, feitas para crianças e adultos que não possuem acesso – ou, se possuem, de forma muito restrita – ao teatro, à dança, entre outros, fomentando o questionamento e o aguçamento da curiosidade com relação à arte.

Sendo desta forma, necessária a contratação de profissionais que possam ministrar oficinas e levar arte e cultura a população, e como a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, não dispõem no momento de profissionais que possam executar tal tarefa, torna-se necessária a contratação de profissionais habilitados.

Pois vemos ser de fundamental importância oferecer, principalmente à crianças, jovens e adultos, espaços e atividades onde a cultura possa ser vivida em diversas formas. Um local aberto à população, que tenha por objetivo reunir pessoas interessadas em cultura, manter um constante incentivo à criação e descoberta da arte, difundir a cultura entre a população, informando

sobre suas mais diversas formas, desde a origem (história) até suas mais novas manifestações.

000012

### VALOR ESTIPULADO

O valor estipulado para as oficinas e apresentações do PROJETO é de R\$ 9,00 hora aula, com carga horária de 120 horas mensais.

### PRAZO

O registro deverá sanar a demanda de 01 (um) ano.

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Instrutor cultural para o PROJETO COMBOIO CULTURAL. Com graduação ou estar cursando graduação. Curso técnico, ou estar cursando curso técnico. Possuir no mínimo 01 (um) ano de experiência comprovada através de certificados e declarações, para a área pretendida. A carga horária a ser cumprida será de 30 horas semanais, com total de 120 horas mensais;	Unidade	03

Por ser expressão da verdade e produza os efeitos legais e de direito, dato e assino o presente.

Cruz Machado - PR

*Igualdade e respeito por você!*

Cruz Machado, 31 de março de 2014.



Giovanni Scibor  
Decreto nº 2316/2015



Prefeitura de Cruz Machado  
Avenida Vitória 167  
CNPJ 76339688/0001-09

**PORTARIA Nº 005/2015**

**Data:** 07 de janeiro de 2015

Edison José Warken – Prefeito Municipal em Exercício de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE;**

**DESIGNAR:**

Os Servidores Públicos Municipais: **LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA, ELTON RICK HOLLEN, e MARIA TEREZINHA NEPOMUCENO ALVES**, para comporem a Comissão Permanente de Licitações como membros titulares, no **Exercício Financeiro de 2015**, presidida pelo primeiro e secretariado pelo último.

E como membros suplentes: Os Senhores: **ADÉLIA SEDLACZEK e KELLY CRISTIANE P. BARCZAK.**

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 07 de janeiro de 2015.

Edison José Warken  
Prefeito Municipal em Exercício

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ  
MACHADO**

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

000014

**AVISO DE ALTERAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº. 002/2015**

A Comissão Especial de Licitações através do seu Presidente Elton Rick Hollen, Portaria 005/2015 resolve, alterar o conteúdo do Edital de Credenciamento 002/2015:

1. No local onde se lê: *Instrutor de Teatro*, lê-a se: *Instrutor Cultural*.

A Sessão Pública para classificação dos credenciados será no dia 30 de Abril de 2015, no Auditório da Prefeitura Municipal as 10h.

**Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.**



Cruz Machado, 15 de Abril de 2014.

---

**Elton Rick Hollen**  
**Presidente da CLP**



000015

Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 70/2015

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à Secretaria de Educação – Contratação de dois profissionais autônomos como **INSTRUTORES CULTURAIS**, com a finalidade de ministrar oficinas e apresentações culturais no projeto Comboio Cultural, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta municipalidade.

O prazo de contrato para cada profissional é de um ano.

PREVISÃO	
PREVISÃO DE DOTAÇÃO MATERIAL	R\$ 25.920,00
<b>TOTAL APROXIMADO</b>	<b>R\$ 25.920,00</b>

Cruz Machado, 08 de maio de 2015.

Requisitante



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**  
Administração 2013-2016 | Igualdade e Respeito por você!  
Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000  
(42) 3554-1222  
www.pmcem.pr.gov.br

000016

Cruz Machado, 11 de Maio de 2015.

**Parecer Contábil nº 094/2015**

**Referente à Requisição – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Em Atenção à solicitação do Sr. Elton Hollen, Md. Secretário Municipal, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

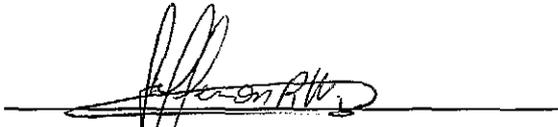
( X ) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

( ) - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

( ) - Despesas Extra Orçamentária;

**Recursos orçamentários: 2015**

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
322	06.02	2.032	3.3.90.36.00.00.00	1.000	R\$36.940,00	R\$25.920,00
<b>Total</b>						<b>R\$25.920,00</b>

  
Jefferson R. Mazur  
Contador  
CRC PR 056342/O-8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**Processo Licitatório 008/2015- EDUCAÇÃO**  
**Extrato de Edital de Tomada de Preços 002/2015**


O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por empreitada global, para a execução da obra de construção de muro de arrimo, drenagem e piso da quadra esportiva do Conjunto São Bernardo do Campo, incluindo material e mão de obra. O recebimento dos envelopes se dará até às 14h00min do dia 06 de maio de 2015 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licit@portouniao@yahoo.com.br](mailto:licit@portouniao@yahoo.com.br), [licita@portouniao.sc.gov.br](mailto:licita@portouniao.sc.gov.br), e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 15 de abril de 2015.

Anízio de Souza - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3º e 4º Pavimentos

Fone: 42-3521-1200 e-mail: [pmuva@uniaoдавitoria.pr.gov.br](mailto:pmuva@uniaoдавitoria.pr.gov.br)

CNPJ 75.967.768/8801-71 - Site Oficial: [www.pmuniaoдавitoria.com.br](http://www.pmuniaoдавitoria.com.br)

**4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 39/2013**
**CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA**

O Município de União da Vitória, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.967.768/0001-71, a seguir denominado CONVÊNIO, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor PEDRO IVO ILKIV, port. RG 3.234.122-5 e CPF 475.676.799-97, em pleno exercício de seu mandato e funções, e ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA, inscrita no CNPJ nº 81.844.718/0001-12, com sede na Rua Dr. Cruz Machado, nº 615, União da Vitória/PR, CEP 84600-000, neste Município, a seguir denominada CONVENIADA, neste ato representada por seu Presidente, Senhor OSWALDO LENCI, portador da carteira de identidade sob nº 2.064.396, e inscrito no CPF/MF sob nº 004.701.399-00, celebram o presente 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 39/2013, mediante adoção das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO, que fica com a seguinte redação:

**\*CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO**

Para a realização do objeto do Convênio a CONVENIENTE, nos exercícios de 2013 a 2016, poderá repassar a importância total de R\$ 1.807.600,00 (um milhão, oitocentos e sete mil, seiscentos reais), os recursos serão repassados em parcelas mensais e correrão a conta da dotação orçamentária: 0801 - Secretaria Municipal de Saúde - 2025 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais, conforme cronograma abaixo:

Nº PARCELAS	MÊS REF.	ANO	VALOR (R\$)
1ª	JUL	2013	R\$ 36.000,00
2ª	AGO	2013	R\$ 36.000,00
3ª	SET	2013	R\$ 36.000,00
4ª	OUT	2013	R\$ 36.000,00
5ª	NOV	2013	R\$ 36.000,00
6ª	DEZ	2013	R\$ 36.000,00
7ª	JAN	2014	R\$ 36.000,00
8ª	FEV	2014	R\$ 36.000,00
9ª	MAR	2014	R\$ 36.000,00
10ª	ABR	2014	R\$ 37.000,00
11ª	MAI	2014	R\$ 36.800,00
12ª	JUN	2014	R\$ 36.000,00
13ª	JUL	2014	R\$ 36.888,80
14ª	AGO	2014	R\$ 36.000,00
15ª	SET	2014	R\$ 36.000,00
16ª	OUT	2014	R\$ 36.000,00
17ª	NOV	2014	R\$ 36.000,00
18ª	DEZ	2014	R\$ 36.000,00
19ª	JAN	2015	R\$ 36.000,00
20ª	FEV	2015	R\$ 36.000,00
21ª	MAR	2015	R\$ 36.000,00
22ª	ABR	2015	R\$ 50.000,00
23ª	MAI	2015	R\$ 50.000,00
24ª	JUN	2015	R\$ 50.000,00
25ª	JUL	2015	R\$ 50.000,00
26ª	AGO	2015	R\$ 50.000,00
27ª	SET	2015	R\$ 50.000,00
28ª	OUT	2015	R\$ 50.000,00
29ª	NOV	2015	R\$ 50.000,00
30ª	DEZ	2015	R\$ 50.000,00
31ª	JAN	2016	R\$ 50.000,00
32ª	FEV	2016	R\$ 50.000,00
33ª	MAR	2016	R\$ 50.000,00
34ª	ABR	2016	R\$ 50.000,00
35ª	MAI	2016	R\$ 50.000,00
36ª	JUN	2016	R\$ 50.000,00
37ª	JUL	2016	R\$ 50.000,00
38ª	AGO	2016	R\$ 50.000,00
39ª	SET	2016	R\$ 50.000,00
40ª	OUT	2016	R\$ 50.000,00
41ª	NOV	2016	R\$ 50.000,00
42ª	DEZ	2016	R\$ 50.000,00
TOTAL			R\$ 1.807.600,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Convênio 39/2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo aditivo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas. União da Vitória, 07 de abril de 2015.

PEDRO IVO ILKIV - Prefeito Municipal

OSWALDO LENCI - Presidente

Testemunhas:

ASS:

NOME:

CPF:

ASS:

NOME:

CPF:

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DE PORTO VITÓRIA**

RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717.

CNPJ Nº 75.688.366/8001-82

PORTO VITÓRIA - PARANÁ

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**Nº 22/2015**
**CONTRATO ORIGINÁRIO**
**Nº 133/2014**
**ADITIVO Nº 01 - PREGÃO Nº 71/2014**
**PROCESSO Nº 125/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA

CONTRATADA: MINÉIA SCARIOT BRUSKE ME

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo perfaz o aumento do Valor do Contrato de nº 133/2014. Base legal Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA VALOR E JUSTIFICATIVA

Conforme consta na Cláusula Segunda do contrato originário, o mesmo poderá sofrer acréscimo de 25% do valor, sendo assim, será adquirido mais R\$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais) em diárias, sendo esse valor referente a mais 26 diárias.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Porto Vitória, em 14 de abril de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DE PORTO VITÓRIA**

RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717.

CNPJ Nº 75.688.366/0001-82

PORTO VITÓRIA - PARANÁ

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**Nº 21/2015**
**CONTRATO ORIGINÁRIO**
**Nº 134/2014**
**ADITIVO Nº 01**
**PREGÃO Nº 71/2014**
**PROCESSO Nº 125/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA

CONTRATADA: OLIVEZAMAR HOSPEDAGEM

LTDA ME

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo perfaz o aumento do Valor do Contrato de nº 134/2014. Base legal Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA VALOR E JUSTIFICATIVA

Conforme consta na Cláusula Segunda do contrato originário, o mesmo poderá sofrer acréscimo de 25% do valor, sendo assim, será adquirido mais R\$ 4.004,60 (quatro mil e quatro reais) em diárias, sendo esse valor referente a mais 91 diárias.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Porto Vitória, em 14 de abril de 2015.

**PUBLICAÇÃO LEGAL**
**DISSENHA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

CNPJ: 81.638.264/0001-77

O Sr. Presidente da sociedade, Sr. José Nelson Dissenha, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Geral da sociedade, convoca todos os acionistas para a Assembleia Geral Ordinária que se realizará, na sede da empresa à Rua Emílio Kroni nº 558, Bairro Rio da Areia, na cidade de União da Vitória, Paraná, no dia 27 de abril de 2015 a partir das 10:00hs da manhã em primeira chamada e às 10:15hs em segunda chamada com qualquer quorum, se necessário, para discussão dos seguintes tópicos:

- a) Exame das contas financeiras do exercício encerrado em 31/12/2014;  
 b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

OS Nº 280

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DE PORTO VITÓRIA**

CNPJ Nº 75.688.366/8001-82

RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717

PORTO VITÓRIA - PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Nº 49/2015**
**PREGÃO Nº 19/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA

CONTRATADO: WILLIAM F IWANKO & CIA

LTDA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA SEREM UTILIZADOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE.

PRazo DE CONTRATAÇÃO: validade 15 (quinze) dias a partir da data de assinatura do termo contratual.

APLICACAO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

CONTRATADA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DE CRUZ MACHADO**

CNPJ 76.339.688/001-89

Avenida Vitória nº 167 CEP 84628-808

Cruz Machado Pr.

**AVISO DE ALTERAÇÃO**
**CHAMADA PÚBLICA**
**CREDENCIAMENTO Nº. 002/2015**

A Comissão Especial de Licitações através do seu Presidente Elton Rick Hollen, Portaria 805/2015 resolve, alterar o conteúdo do Edital de Credenciamento 002/2015:

1. No local onde se lê: Instrutor de Teatro, lê-se: Instrutor Cultural.

A Sessão Pública para classificação dos credenciados será no dia 30 de Abril de 2015, no Auditório da Prefeitura Municipal às 10h. Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário. Cruz Machado, 15 de Abril de 2014.

Elton Rick Hollen

Presidente da CLP

**Câmara de Vereadores**
**de Porto União**

Estado de Santa Catarina

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO - Extrato**
**de Contrato - Modalidade de**
**Dispensa de Licitação nº 02/2015**

REF. Publicação do aviso de Dispensa de Licitação nº 02/2015, publicado no Jornal O Comércio, Edição nº 5300 de 03 de fevereiro de 2015, página 14:

ONDE SE LÊ: Valores: R\$ 1.408,01 (Hum mil e quatrocentos e oito reais e um centavo).

LEIA-SE: Valores: R\$ 1.387,21 (Hum mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos). Sendo R\$ 442,60 adquiridos de Weber e Cia Ltda., R\$ 146,82 do Supermercado Chipilotes Ltda. e R\$ 797,79 adquiridos de Glauciane B. Wenc e Cia Ltda.

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DE PORTO VITÓRIA**

CNPJ Nº 75.688.366/0001-02

RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717.

PORTO VITÓRIA - PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015**

O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, através da Prefeitura Municipal e Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 30/04/2015 às 14:00 horas, na sede da Prefeitura no endereço Rua Osvaldo Gomes da Silva, nº 717 centro, a reunião de recebimento de documentação e proposta para a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO, objetivando:

A SELEÇÃO DA PROPOSTA VISANDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO ÓLEO DIESEL S10 E GALÕES DE ARLA PARA USO DOS VEÍCULOS E MAQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL

Maiores informações no Prédio da Prefeitura Municipal sito à Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717, de segunda à sexta feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h08min às 16h30min, ou pelo fone (42) 3573 1212. Porto Vitória, 16 de abril de 2015.

Marisa de Fátima de Souza

Prefeita Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA-PR**

Avenida Reynaldo Frederico Gaebler nº 757 - CEP: 84610-000 Fone/fax: (042) 3573-1484

E-mail: [camrapv@yahoo.com.br](mailto:camarapv@yahoo.com.br) - CNPJ nº 01.589.428/0001-84

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2015**

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Legislativo, para o exercício financeiro de 2015, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Vitória, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto no caput do art. 1º do art. 13 de Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

Decreto:

Art. 1º - O Poder Executivo, integrante do Orçamento: Fiscal e da Seguridade Social, poderá empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 1370/2014, de 30 de maio de 2014, observados os valores disponibilizados no anexo I integrante deste Decreto.

Art. 2º - Integram este Decreto o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, na forma do Anexo I.

Art. 3º - O Cronograma de Desembolso poderá ser revisado e ajustado periodicamente, de acordo com as necessidades de realização de despesas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Vitória, 14 de abril de 2015

JORGE MARCELO SCHNEIDER - Presidente

**ANEXO I**
**PREVISÃO DA EXECUÇÃO DA DESPESA**
**PODER LEGISLATIVO**

Categoria	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total Previsto
Despesas Correntes	127.157,17	127.157,17	127.157,17	127.157,17	127.157,17	127.157,15	762.943,00
Despesas de Capital	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.008,00
Total	133.823,83	133.823,83	133.823,83	133.823,83	133.823,83	133.823,85	802.951,00

## LICITAÇÕES

## AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2015 / PROCESSO N.º 085/2015

000017

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando contratação de sociedade empresarial para prestação de serviço de Transporte Escolar para alunos da Rede Básica de Ensino, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 29 (vinte e nove) de Abril de 2015, às 09:30h (nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitacao@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmcm.pr.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 15 de Abril de 2015.

Pregoeiro (a)  
Comissão Permanente de Licitação

## AVISO DE ALTERAÇÃO / CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO N.º 002/2015

A Comissão Especial de Licitações através do seu Presidente Elton Rick Hollen, Portaria 005/2015 resolve, alterar o conteúdo do Edital de Credenciamento 002/2015:

1. No local onde se lê: Instrutor de Teatro, lê-se: Instrutor Cultural.

A Sessão Pública para classificação dos credenciados será no dia 30 de Abril de 2015, no Auditório da Prefeitura Municipal às 10h. Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.

Cruz Machado, 15 de Abril de 2015.

Elton Rick Hollen  
Presidente da CLP

## DIVERSOS

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2015

O Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e do Edital nº 001/2014 da realização do Concurso Público Municipal, e tendo em vista o Anexo I do Ato 017/CM/ED 001/14, Homologado pelo Decreto Municipal nº 2328/2015, resolve CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no cargo em ordem classificatória, para comparecerem até o dia 27 de abril de 2015, das 08h30min. às 11h30min., e das 13h30min. às 17h00min., no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Vitória, 167 – centro, munidos de documento de identidade para distribuição das vagas.

CLASS.	NOME	CARGO
8º	Amanda Barczak	Auxiliar Administrativo
2º	Camila Scheid	Auxiliar de Clínica Dentária
1º 2º	Eva Simone da Silva Karine da Silva	Médico Clínico Geral
1º	Eligio Ramon Cogo Cubilla	Médico Ortopedista
1º	Kassya Sullyane Komar	Técnico em Radiologia

O não comparecimento no local e horário previstos, implicará na perda do direito a vaga.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 15 de abril de 2015.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal



CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2015

**CRENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PROJETO EDUCACIONAL  
"COMBOIO CULTURAL"**

**I – PREÂMBULO:**

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado, o Prefeito Municipal Sr.º Antonio Luis Szaykowski, no uso das atribuições, torna público aos interessados que, promoverá **CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de profissionais autônomos como Instrutores de Culturais, com finalidade de Ministrar Oficinas e Apresentações culturais no Projeto Comboio Cultural** desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **exclusivamente pessoas físicas**, serviços a serem executados conforme características de cada e escala a ser estabelecida pela Coordenação da Unidade, aulas definidas em escala por profissional, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital, as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007 e subsidiariamente a Lei Nacional nº 8.666/93, bem como os princípios que regem a Administração Pública e demais disposições legais pertinentes.

**II – OBJETO:**

A contratação de **profissionais autônomos como Instrutores de Cultural, com finalidade de Ministrar Oficinas e Apresentações culturais no Projeto Comboio Cultural** desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **exclusivamente pessoas físicas**, serviços a serem executados conforme características de cada e escala a ser estabelecida pela Coordenação da Unidade, aulas definidas em escala por profissional, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

**III – JUSTIFICATIVA:**

1 – Se faz necessária a contratação de profissional habilitado para atingir o publico de comunidades interioranas do município através do Projeto Comboio Cultural, nas variadas formas culturais, através de teatro, dança, cinema, e biblioteca itinerante;

**IV - DESCRITIVO DOS SERVIÇOS**

**1 – Instrutor de Cultural.**

1.1 – O serviço de profissional autônomo Instrutor do Projeto Comboio Cultural destina-se a graduados ou cursando graduação ou Certificados ou cursando Curso Técnico em áreas de segmentos a fins com as demandas do Projeto (teatro, música, cinema ou segmento artístico/pedagógico); Comprovação de experiência de atuação de no mínimo 01 (um) ano em atividade com semelhança ao objeto licitado que comprove que o licitante com certificados ou declarações; Carga horária estimada em 30 semanais não podendo ultrapassar 120 horas mensais.

**V - APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES:**

1- O envelope "Documentação de Habilitação" deverá ser indevassável, fechado e entregue diretamente a Comissão de Licitações, no Departamento de Licitações. A Comissão de Licitações não se responsabiliza por envelopes enviados por qualquer meio e não entregues ao Departamento de Licitações até o dia e horário especificados abaixo.

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**

**Endereço: Av. Vitória, 167 - Centro**

**Auditório Municipal**

**Data para entrega: A partir de 17/04/2015 das 08:30h ao dia 29/04/2015 até as 17:00h.**

**Sessão Pública e Publicação do Resultado: 30/04/2015 sessão 10:00h**

**Vigência do Credenciamento: 01 ano**

1.1- O envelope deverá, ainda, indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
CHAMADA PÚBLICA 002/2015  
PROPOSTA DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO  
RAZÃO SOCIAL DA  
PROPONENTE: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_

2

1.2- A Prefeitura Municipal de Cruz Machado, através do Departamento de Licitações, somente considerará os envelopes "Documentação de Habilitação para Credenciamento" que forem entregues à Comissão De Licitações designada, no local, datas e horários definido no item V deste edital.

#### VI – PREÇOS DAS HORAS/AULAS E FONTE DE RECURSOS

1- A remuneração dos serviços credenciados será estabelecida com base nos valores indicados abaixo, os quais têm como referências os valores levantados através de pesquisa de preço promovida pelo Departamento de Compras e Licitações em conjunto com o Departamento de Cultura, em quantitativos de hora/aula;

2- As despesas para a execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.36.00.00.00, Unidade Orçamentária 06.01 – Projeto Atividade: 2.032

#### VALORES PAGOS POR CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS

Descrição dos Serviços	Unidades	Valores Pagos
Instrutor do Projeto Comboio Cultural	Horas/Trabalhadas	R\$ 9,00

#### VII - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

##### 1 - HABILITAÇÃO:

- a) Cópia do documento de Identificação RG (Registro Geral) e CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- b) Declaração do proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o Modelo IV.
- c) Comprovações de capacidade aos desempenhos dos trabalhos propostos conforme documentação descrita no Item IV em seus incisos 1.1;
- c) **Certidão Negativa de Débitos** de Tributos Federais quanto aos Tributos e Contribuições Federais e também quanto à Dívida Ativa da União;
- d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal**;
- f) **Indicação do banco**, agência e conta corrente do licitante, para depósito dos valores referentes aos serviços objeto do credenciamento.
- g) Ficha de credenciamento, e demais declarações em anexo (**ANEXO I**);
- h) Declaração do solicitante de que está de acordo com as normas e tabelas de valores definidos no presente Edital, bem como de que realizará todos os procedimentos a que se propõe, e que qualquer alteração deverá ter a anuência expressa do Gestor Municipal (**MODELO EM ANEXO**);



O processo deverá ser instruído com os documentos indicados, dos quais poderão ser apresentadas cópias simples, desde que acompanhadas do documento original, para que a Comissão dê a fé pública ao documento, exceto diplomas e carteiras de registro de profissionais no órgão de classe, cujas cópias deverão ser **autenticadas em cartório**.

### VIII – CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

1- Estará habilitado para o Credenciamento, o pleiteante que possua parecer favorável da Comissão e credenciarem-se para este fim. O número total de Hora a ser credenciado será destinado/entregue àqueles que lograrem a devida habilitação. Definidos habilitados e cotas o processo de Chamada Pública será encaminhado para abertura de Processo de Inexigibilidade. O credenciamento configurará uma relação contratual de prestação de serviços;

2- O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em caso de má prestação e descumprimento das cláusulas contratuais, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório;

3- Não poderá exercer a atividade por credenciamento a pessoa que se enquadre nas vedações do artigo 9º da lei 8.666/93, ou ainda, estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos. O credenciado que venha se enquadrar nestas situações terá suspensa a respectiva atividade, enquanto perdurar o impedimento, considerando-se, também, o prazo de vigência estabelecido no instrumento legal de credenciamento;

### IX - CLASSIFICAÇÃO

1- Feito o credenciamento da proponente, será estabelecida ordem de precedência para a prestação do serviço em observância indicado, cuja formação observará os seguintes critérios:

#### a) Profissionais Graduados:

- 1) Tiver maior tempo de experiência;
- 2) Maior tempo de formação;

#### b) Profissionais Certificados:

- 1) Tiver maior tempo de experiência;
- 2) Maior tempo de formação;

#### c) Profissionais Cursando Graduação:

- 1) Tiver maior tempo de experiência;

#### c) Profissionais Cursando Certificação Técnica:

- 1) Tiver maior tempo de experiência;

2- Para fixação da ordem de precedência serão considerados os documentos abaixo discriminados, com suas respectivas pontuações:

a) Certidão, Declaração ou Contrato de Prestação de Serviço, nominal ao profissional indicado;

b) Termo de Colação de Grau, Diploma ou Certificado, contendo a data da formação do candidato ao credenciamento;



3- Em caso de mesma pontuação final entre os credenciados, o critério de desempate deverá priorizar sucessivamente o item "a", após seguido do item b e persistindo o empate, a precedência será atribuída ao credenciado que tiver maior idade.

4- Quando houver ingresso de novos credenciados, ou alteração de profissional indicado, estes serão posicionados na sequência do último inscrito, adotando-se o mesmo critério do item 3.

5- Considerando que o documento exigido no item 1 letra *a* e *b*, é obrigatório para o critério de habilitação o critério de classificação será realizado de forma automática.

4

#### **X – PAGAMENTO:**

1 - O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciamento será efetuado mensalmente no mês subsequente a apuração dos valores, de acordo com os valores estipulados nas tabelas constante do anexo I, tendo em conta o número horas efetivamente realizadas, comprovados através de documentos encaminhados pelo Departamento de Cultura do Município e devidamente autorizados pelos Departamentos em que estão subordinados os serviços;

#### **XI – DOS RECURSOS HUMANOS**

1 - São de responsabilidade exclusiva e integral do **CRENCIADO**, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes do vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos ao Município ou ao Ministério da Educação e Cultura.

#### **XII – FORMALIZAÇÃO:**

Sendo homologado o pedido de credenciamento, será formalizado o termo próprio, através de Contrato.

#### **XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1- O credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato de credenciamento, prorrogável por igual período, até o limite legal de 60 meses, enquanto houver interesse da Administração Pública. O credenciamento de um serviço poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou cancelado, se o credenciado deixar de satisfazer as exigências deste Edital/contrato e das normas do Sistema Único de Educação e Cultura.

2- O Processo de monitoramento e fiscalização do Credenciamento será regulamentado por Instrução Normativa Específica por procedimento, a ser definida pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura e aprovada pelo Conselho Municipal da Educação e Cultura.

3- Ao Município reserva-se o direito de, justificadamente, anular ou revogar o presente edital, sem que caibam reclamações ou indenizações.

Fazem parte do presente edital, a minuta do Contrato de Credenciamento e o anexo I, que indicam os serviços e regulam os valores a serem aplicados para remuneração dos serviços de Educação e Cultura credenciados, bem como os modelos citados no Edital.

Cruz Machado, 20 de Março de 2015.

**Secretaria de Educação**



ANEXO I

Ficha de Credenciamento

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2015

5

**OBJETO: Credenciamento de profissionais autônomos como Instrutores de Teatro, com finalidade de Ministar Oficinas e Apresentações culturais no Projeto Comboio Cultural desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CRM ou (outro Conselho Regional) Nº \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO:

Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO DO CONSULTÓRIO:

(Rua, Praça, Avenida...) \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

TELEFONES: Comercial: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

ESPECIALIDADE:

INTRUTOR	QUANTIDADE DE HORAS DISPONÍVEIS POR MÊS	VALOR DO SERVIÇO

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta

Corrente: \_\_\_\_\_ LOCAL,

DATA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO PROPONENTE



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PR.

6

A Licitante \_\_\_\_\_ (qualificação) abaixo firmada, DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento do **profissionais autônomos como Instrutores de Teatro, com finalidade de Ministras Oficinas e Apresentações culturais no Projeto Comboio Cultural** desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, objetivando a contratação de serviços, nos termos do Chamamento Público nº. **002/2015**, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Cruz machado (PR), em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

*(assinatura do solicitante)*

\_\_\_\_\_  
*(nome do solicitante)*

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2015 Nº de inscrição:

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº e inscrito no CPF nº declaro que:

- Estou ciente de que o meu possível credenciamento não gera direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Secretaria de Educação e Cultura de Cruz machado /PR;

- Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas no projeto, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no item IV.

- Estou ciente de que, caso venha ser contratado, os pagamentos sofrerão os descontos previstos em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

CRUZ MACHADO (PR), em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(assinatura do solicitante)

\_\_\_\_\_  
(nome do solicitante)



DECLARAÇÃO

8

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2015. N.º de inscrição:

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, que não sou servidor público municipal de Cruz machado/PR e não possuo qualquer impedimento legal em contratar com o Município de Cruz machado.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

CRUZ MACHADO (PR), em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

*(assinatura do solicitante)*

\_\_\_\_\_  
*(nome do solicitante)*



DECLARAÇÃO

9

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG n.º e inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_ e domiciliado \_\_\_\_\_ na \_\_\_\_\_ Rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, CEP, \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_ declaro, para fins de credenciamento de Instrutor-Oficineiro, que:

- Conheço e aceito incondicionalmente o conceito e os objetivos do Projeto "Comboio Cultural"
- Que estou ciente que tanto os locais e a distribuição das aulas-oficinas serão feitas pela Secretaria de Educação e Cultura do município de Cruz Machado/PR, após as devidas inscrições/contratações e, que em caso de discordância, serei dispensado, convocando-se o credenciado seguinte.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

CRUZ MACHADO (PR), em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

*(assinatura do solicitante)*

\_\_\_\_\_  
*(nome do solicitante)*



**ANEXO I - MINUTA CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2015

PROCESSO Nº xxxx/2015

CRENCIAMENTO Nº 002/2015

10

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.358/0001-77, com sede à Praça Duque de Caxias, nº 22, Centro, em Cruz Machado/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade Nº \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, e de outro lado como

CONTRATADO: - \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade Nº \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_. Dessa forma, as partes acima qualificadas doravante denominadas neste ato, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, fundamentado pela Lei 8.666/93, firmam o presente Contrato nos termos do Credenciamento nº 002/2015, têm entre si, por esta e da melhor forma de direito, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O objeto desta contratação é o Chamamento Público para Credenciamento **de profissionais autônomos como Instrutores de Teatro, com finalidade de Ministras Oficinas e Apresentações culturais no Projeto Comboio Cultural** desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**DO LOCAL E DATA**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente Contrato administrativo é lavrado e assinado nesta cidade de Cruz Machado, Estado do Paraná, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de 2015.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O prazo de vigência do presente contrato será de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços expedida pela Contratante.

§1º - O prazo para execução dos serviços poderá ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, e será instrumentalizado por termo aditivo, até os prazos limites previstos na Lei 8.666/93.

**DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/VALOR**

**CLÁUSULA QUARTA**

Para a realização do fechamento e contabilização das horas de serviços prestadas pelo período de um mês será utilizado como base os valores nestes termos:

Descrição dos Serviços	Unidades	Valores Pagos
------------------------	----------	---------------



Instrutor do Projeto Comboio Cultural	Horas 30 semanais	R\$	9,00
---------------------------------------	-------------------	-----	------

§ 1º - O valor mensal não poderá ultrapassar o estimado em 120h;

#### DA FORMA DE PAGAMENTO

#### CLÁUSULA QUINTA

O pagamento será feito pela Prefeitura em até 10 (dez) dias, após a apresentação do Documento do Controle das horas prestadas emitido pela Secretaria de Educação, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável, mediante crédito em conta corrente da Contratada preferencialmente na Banco do Brasil, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.

§ 1º - O vencimento dar-se-á somente após a entrega do objeto da licitação;

§ 2º - Deverão constar no documento comprobatório o Nº do processo do credenciamento, Nº da Ordem de Serviços, bem como nº da Conta Corrente e Agência bancária, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

§ 3º - Se forem constatados erros no Documento, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

§ 4º - A Prefeitura reserva-se o direito de descontar do pagamento devido ao credenciado, os valores correspondentes à multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais.

§ 5º - A atualização financeira de eventuais pagamentos com atrasos ou reajustes, será realizada pela variação acumulada do INPC-IBGE, ou outro fator determinado pelo Governo Federal que venha a substituí-lo.

§ 6º - Nos preços ofertados estarão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, sem nenhum outro ônus para a Prefeitura além do preço proposto.

§ 7º - As contabilizações das horas dos serviços prestados serão realizadas pelo CONTRATADO em conjunto com a contratante mensalmente a partir da data do início da execução, levando em consideração as quantidades de serviços executados no período.

§ 8º - Nenhum pagamento isentará o CONTRATADO das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

#### DO FUNDAMENTO LEGAL

#### CLÁUSULA SEXTA

Este Contrato regula-se por todas as suas cláusulas e partes integrantes pelas disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, inclusive alterações posteriores.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### CLÁUSULA SÉTIMA

As despesas provenientes para pagamento o objeto da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas seguintes dotações orçamentárias:



As despesas para a execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária **3.3.90.36.00.00.00**, Unidade Orçamentária **06.01** – Projeto Atividade: **2.032**, e as despesas realizadas no exercício subsequente, onerarão a dotação específica no respectivo orçamento.

#### DAS SANÇÕES

#### CLÁUSULA OITAVA

Aplicam-se a presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

§1º - As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

#### DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

#### CLÁUSULA NONA

- a) Prestar o serviço em todas localidades do Município de Cruz Machado – PR, conforme determinação da Secretaria de Educação, no módulo móvel disponibilizado para este fim;
- b) Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização durante a vigência do contrato;
- c) ***O profissional autônomo credenciado deverá realizar regularmente relatórios de suas atividades, com fechamento mensal e entregar junto a Secretaria Municipal de Educação, com todas as informações referentes aos serviços realizados, tais como: histórico, locais de atuação, quantidades de público atendido, total de interação e experiência realizada, e aceitação do público ao Projeto Comboio Cultural;***
- d) Zelar pelo cumprimento das normas internas da Prefeitura, bem como, de segurança do trabalho, seguindo as normas do Ministério do Trabalho;
- e) O credenciado responsabilizar-se-á por todos os danos causados a Prefeitura e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocado pela negligência, imprudência quando da execução dos serviços prestados, devendo repará-las as suas expensas;
- f) O credenciado deverá comunicar a Prefeitura, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;
- g) Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora normal de expediente, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;
- h) Assumir todos e quaisquer danos decorrentes de negligência deste serviço.

#### DA RESCISÃO

#### CLÁUSULA DÉCIMA

O Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE sem quaisquer ônus para a Municipalidade, nas seguintes hipóteses:

- a) Se verificar a Incompetência ou inoperância dos itens relacionados na Clausula Nona, recuperação judicial e extrajudicial da CONTRATADA;
- b) Se a CONTRATADA transferir o Contrato no todo ou parte, sem anuência por escrito da CONTRATANTE;



c) Se ocorrer manifesta impossibilidade da CONTRATADA de dar cabal e perfeito desempenho das obrigações assumidas.

000030

d) Caberá ainda rescisão administrativa deste Contrato no caso da CONTRATADA, reincidentemente ou não, deixar de cumprir quaisquer das obrigações deste Contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que o couber.

13

#### DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica designada como agente fiscal da execução do contrato, \_\_\_\_\_, conforme artigo 67 da Lei Federal N° 8.666/93.

§1º - O Agente Fiscal de execução do contrato deverá acompanhar, conferir a entrega dos serviços e atestar no Documento Fiscal, a sua exatidão em conformidade com o Pedido de Compras e liberar o documento para o setor responsável, para pagamento, bem como conferir os saldos existentes e prazo de vigência do contrato, devendo regularizar caso necessite aditamento.

#### AS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA São partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, o Edital de CREDENCIAMENTO n° 002/2015, o Processo Administrativo n° \_\_\_\_/\_\_\_\_, os documentos de habilitação (inscrição), que a acompanham.

§1º - A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias ao contrato de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

#### DO FORO

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Para dirimir questões que resultem deste Contrato, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, elegem o Foro da Comarca de União da Vitória, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com todas as cláusulas aqui contidas, vai assinado pelos representantes legais das partes, inicialmente nomeados, juntamente com duas testemunhas.

Cruz Machado, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Secretario de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**



## COMBOIO CULTURAL

**CRUZ MACHADO  
2015**

**1 TEMA:**

**COMBOIO CULTURAL**

Comissão Permanente de Licitação  
Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222  
Cruz Machado - Pr



## **DELIMITAÇÃO DO TEMA:**

Projeto com base em um Grupo Cultural Central, este oferecendo apresentações de teatro, artes circenses, contação de histórias, biblioteca itinerante, cinema, nas escolas municipais, como nas comunidades do interior do município, visando oferecer a população, especialmente aos menos favorecidos, o acesso aos bens culturais representados pela dança, teatro, artes circenses e música, contação de histórias, cinema, etc.

15

## **2 JUSTIFICATIVA:**

Cruz Machado atende uma população educacional de aproximadamente 2000 (duas mil) alunos, de ensino fundamental, com idade de 0 (zero) à 12 (doze) anos, atendendo desde creches até as escolas municipais. Ao analisarmos a realidade de onde provêm muitas destas crianças, percebemos a grande carência cultural que estas apresentam.

Soma-se a isto, a desagregação e desestruturação das famílias onde o número de pais que consomem uma alta quantidade de bebidas alcoólicas é constante. Desmotivando seus filhos a terem um bom rendimento escolar, sendo que os mesmos cursaram, em média, até a quarta série do Ensino Fundamental e não vêem como o estudo pode ajudar e/ou transformar sua realidade.

Analisando, também, os diversos índices pertinentes ao nosso município, como o baixo IDH (Índice de Desenvolvimento Humano), que leva em consideração o analfabetismo e a renda per capita, os inscritos e beneficiados pelos programas sociais, Programas como o PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) e Agente Jovem.

Todos estes fatores repercutem na vida educacional e social da criança, influenciando de forte maneira em seu desenvolvimento, fazendo com que estas apresentem um baixo rendimento escolar. Como consequência direta de tudo isso observamos a indisciplina dentro e fora da escola, o que leva a um alarmante e crescente progressão de distúrbios sociais.

Levando-se em consideração que o indivíduo hoje, necessita ter a compreensão de um todo, percebendo-se como um ser bio-psico-histórico-social, isto é, que vai além do físico, reagindo a tudo que ocorre ao seu redor; alguém que está inserido na sociedade, e como tal, tendo que desenvolver suas habilidades de interação, dinamicidade e socialização com um número cada vez maior de indivíduos, estes necessitando da possibilidade de acesso a espaços onde a cultura se apresente em suas diferentes formas: música, dança, teatro e artes circenses. Propomos a implantação do PROJETO COMBOIO CULTURA, como forma de oferecer atividades de cunho artístico/cultural para a população, tendo como premissa oferecer a estas, conhecimentos que serão de fundamental importância para o seu desenvolvimento interpessoal e intelectual.

## **3 PROBLEMATIZAÇÃO:**

Encontramos hoje uma sociedade com sérios problemas, entre eles, focamos a entidade familiar que encontra-se desestruturada, não oferecendo o devido suporte que toda criança necessita dentro de sua casa, e isto vem gerando problemas de desequilíbrios psico-emocionais, alcoolismo, prostituição, desnutrição, entre outros.

Problemas estes que acabam por afetar também o desempenho escolar da criança, sendo que ela encontra uma grande dificuldade na aprendizagem, falta de concentração, acarretando assim a indisciplina, situação esta que a cada dia torna-se mais grave, dentro e fora da escola.

Sabendo que o acesso à cultura possibilita a criança desenvolver competências e habilidades que lhe serão úteis no convívio social, lançamos a proposta de levar ao conhecimento do público alvo, uma visão diferenciada do mundo contemporâneo, desenvolvendo atividades de teatro, dança e artes circenses, música, leitura, cinema. Mediante a formação de um grupo especializado na criação, montagem e apresentação de espetáculos, bem como, engajado com o processo de incentivo a cultura. Oferecendo um programa de oficinas de teatro, dança e artes circenses, no intuito de tentar amenizar os graves problemas que permeiam o âmbito escolar, que consequentemente acabam por serem oriundos de uma sociedade desestruturada.

## **4 OBJETIVOS:**

### **4.1 GERAL:**



Organizar um grupo cultural que realize estudos, ensaios e apresentações, bem como ofereça oficinas de dança, teatro, artes circenses, contação de histórias, tendo como polo de disseminação cultural o BARRACÃO DAS ARTES, utilizando-se para isto, um ônibus adaptado, que formara assim o PROJETO COMBOIO CULTURAL, que oferecerá a população inúmeras apresentações culturais, como oferecerá oficinas que visem capacitar os indivíduos em seus diversos saberes, oferecendo suporte teórico-prático das modalidades culturais apresentadas.

#### 4.2 ESPECÍFICOS:

- ✓ Pesquisa de público alvo na comunidade em geral;
- ✓ Estudo teórico-prático.
- ✓ Realização das oficinas.
- ✓ Aquisição do material necessário.
- ✓ Programação de apresentações.
- ✓ Realização de um evento culminante envolvendo os grupos formados nas oficinas oferecidas em suas diversas modalidades culturais.
- ✓ Avaliação dos resultados qualitativos e quantitativos.

#### 5 METODOLOGIA:

Tendo garantido o apoio da municipalidade, inicia-se a fase operacional do projeto que envolve:

- ✓ Organização do grupo central.
- ✓ Estudo dirigido, teórico-prático das diferentes formas em que a cultura se apresenta.
- ✓ Levantamento do público alvo, com visita a escolas e a comunidade na realização de pesquisas.
- ✓ Tabulação dos resultados apresentados nas pesquisas e organização dos grupos com bases nos resultados obtidos.
- ✓ Reconhecimento e organização dos espaços a serem utilizados para a realização das oficinas.
- ✓ Organização de um cronograma de atividades, tanto semanais, como mensais e anuais, visando a distribuição equânime para a realização de estudos/ensaios e oficinas, sendo que serão destinados 02(dois) dias para o trabalho com as oficinas.
- ✓ Implantação das oficinas.
- ✓ Reuniões para melhor efetivação dos trabalhos.
- ✓ Apresentações dos grupos participantes das oficinas.
- ✓ Apresentações dos grupos participantes das oficinas em diversos momentos e locais e quando convidados para tal.
- ✓ Apresentações em eventos fora do município, apresentando-se em concursos, festivais, mostras, entre outros.
- ✓ Organização de um evento de culminância municipal com a participação dos grupos envolvidos no projeto.
- ✓ Sistematização de todos os aspectos do projeto.

#### 6 FUNDAMENTAÇÃO TEORICA:

##### 6.1 TEATRO:

A palavra teatro significa tanto a ação teatral como o espaço onde ela se realiza. Esse termo também pode ser aplicado a produções dramáticas e musicais: ópera, carnaval, mímica, teatro de bonecos ou títeres e muitas outras formas de representação apresentadas ao vivo.

Todos nós, em algum momento da vida, já vimos uma encenação teatral: uma peça infantil, uma representação na rua, apresentações escolares de fim de ano, cenas teatrais em um circo, etc. Todas essas formas de encenação são regidas, em geral, por um conjunto de regras que variam de acordo com a época, o local e o estilo da obra a ser representada.

O objetivo do teatro é a representação, o momento em que o indivíduo deixa de ser ele mesmo e passa a representar outro ser, real ou imaginário. Dependendo da forma como essa representação é trabalhada, teremos diversos tipos de teatro, diferentes formas de composição.

Como nos diz SANTOS. (2002, p. 38) "O envolvimento com o espetáculo solicita a resposta da plateia, que funciona como força motriz do desempenho dos atores, influenciando de maneira decisiva o produto cênico, numa relação interdependente que engendra o seu sentido".



Pois todo espetáculo é feito de uma interação entre o grupo cênico e a platéia, um necessita do outro para que o ato de fazer teatro aconteça. 000034

E este ato de fazer teatro, é um mecanismo muito eficiente no ensino e aprendizagem de crianças e adolescentes. Desde a Antiguidade o teatro é valorizado como meio de educação. Platão considerava o jogo fundamental na educação. Dizia que mesmo as crianças de tenra idade deviam participar de todas as formas de jogos adequados ao seu nível de desenvolvimento, pois sem esta amostra lúdica, elas jamais seriam adultos educados e bons cidadãos, achava também que a educação deveria começar de maneira lúdica e sem qualquer ar de constrangimento, sobretudo para que as crianças pudessem desenvolver a tendência natural de seu caráter.

Dentro da história são muitos os pensadores, educadores, que defendiam a inserção do teatro como meio eficaz de ensino, não só de conteúdos pré-determinados, mas principalmente como meio de aguçar a criatividade da criança, desenvolver sua concentração e raciocínio mais apurado, bem como uma maneira de proporcionar a ela uma maneira diferenciada de análise tanto da sociedade, quanto do espaço escolar a que ela frequenta. Sendo também uma maneira de leva-la a um conhecimento cultural diferenciado, na tentativa de despertar seus diversos saberes.

## 6.2 DANÇA:

Existem indícios de que o homem dança desde os tempos mais remotos. Todos os povos em todas as épocas dançavam. Dançavam para expressar revolta ou amor, reverenciar ou afastar deuses, mostrar força ou arrependimento, rezar, conquistar, distrair, enfim, viver!

Sendo que através da dança a humanidade encontrou uma maneira de difusão das mais diferenciadas expressões de seu tempo, época, de sua vida em sociedade.

As maneiras de andar, correr, arremessar, saltar resultam das interações sociais e da relação do homem com o meio; são movimentos cujos significados têm sido construídos em função de diferentes necessidades, interesses e possibilidades corporais humanas presentes nas diversas culturas em diversas épocas da história. Esses movimentos incorporam-se ao comportamento dos homens, construindo-se assim numa cultura de movimentos. Dessa maneira, diferentes manifestações dessa linguagem foram surgindo, nas quais se faz uso de diferentes gestos, posturas e expressões corporais com intencionalidade.

A dança se apresenta no movimento, e a criança se movimenta desde que nasce, adquirindo cada vez mais controle sobre seu próprio corpo e se apropriando cada vez mais das possibilidades de interação com o mundo. Engatinham, caminham, manuseiam objetos, correm, saltam brincam sozinhas ou em grupo, com objetos ou brinquedos, experimentando sempre novas maneiras de utilizar seu corpo e seu movimento. Ao movimentar-se, a criança expressa sentimentos, emoções e pensamentos, ampliando as possibilidades de uso significativo de gestos e posturas corporais. O movimento humano, portanto, é mais do que simples deslocamento do corpo no espaço: constitui-se em uma linguagem que permite às crianças agirem sobre o meio físico e atuarem sobre o ambiente humano, mobilizando as pessoas por meio de seu teor expressivo.

Nesse sentido, as instituições de educação infantil devem favorecer um ambiente onde a criança possa desenvolver suas capacidades corporais, sendo a dança um eficaz meio de fazer com que ela desenvolva suas habilidades e potencialidades, fazendo assim com que amplie os conhecimentos acerca de si mesma, dos outros e do meio em que vivem.

O trabalho com movimento contempla a multiplicidade de funções e manifestações do ato motor, propiciando um amplo desenvolvimento de aspectos específicos da motricidade das crianças, abrangendo uma reflexão acerca das posturas corporais implicadas nas atividades cotidianas, bem como atividades voltadas para a ampliação da cultura corporal e da cultura intelectual cada criança, que acaba entrando em contato com um aspecto diferenciado na produção de sentido e tentativa de retratar as várias situações de vida cotidiana do ser humano.

## 6.3 MÚSICA:

A música é a linguagem que se traduz em formas sonoras capazes de expressar e comunicar sensações, sentimentos e pensamentos, por meio da organização e relacionamento expressivo entre o som e o silêncio. A música está presente em todas as culturas, nas mais diversas situações: festas e comemorações, rituais religiosos, manifestações cívicas, políticas etc. Faz parte da educação desde há muito tempo, sendo que, já na Grécia antiga, era considerada como fundamental para a formação dos futuros cidadãos, ao lado da matemática e da filosofia.



Grandes pensadores e professores de Platão a Einstein entenderam a importância de um cérebro saudável bem como de um corpo saudável, e o importante papel da música no desenvolvimento do cérebro.

A integração entre os aspectos sensíveis, afetivos, estéticos e cognitivos, assim como a promoção de interação e comunicação social confere caráter significativo à linguagem musical. É uma das formas importantes de expressão humana, o que por isso só justifica sua presença e sua devida importância no contexto educacional, de um modo geral, e na educação infantil em particular.

**6.4 ARTES CIRCENSES:**

O circo é uma das mais antigas artes de espetáculo do mundo. Teve origem em povos nômades da Europa. Existem muitos tipos de circo: circo de rua, circo tradicional, circo chinês, circo russo, etc. O universo circense é na verdade um conjunto de diversas artes, que se fundem em um mesmo local para a apreciação do público. A mais ou menos cinco mil anos, pinturas onde aparecem acrobatas, contorcionistas e equilibristas, foram descobertos na China, partindo daí os surgimentos da arte circense. Naquela época, a acrobacia era utilizada como forma de treinamento para guerreiros, pois gerava agilidade, flexibilidade e força.

Já na atualidade nos deparamos com um novo circo, onde ele acaba por adicionar às técnicas do circo tradicional a influência de outras linguagens artísticas, como a dança e o teatro, levando em conta que a música sempre fez parte das tradições circenses.

Analisando todos os processos de interação e mescla de atividades que as artes circenses oferecem, ressaltamos a sua imprescindível importância para o desenvolvimento do ser humano, tanto nos aspectos culturais, como em relação aos benefícios que ele oferece aqueles que praticam esta atividade.

E como atividade introduzida dentro das escolas, focamos sua importância, como meios de desenvolvimento motor e físico das crianças, sua concentração, disciplina, responsabilidade, bem como uma maneira diferenciada dela encarar o mundo que se apresenta a sua volta.

**7 CRONOGRAMA:**

ATIVIDADE	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Apresentação do Projeto	X								
Confirmação do Financiamento	X								
Estudo dirigido, teórico-prático	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Levantamento do público alvo	X								
Reconhecimento e organização dos espaços	X								
Organização de um cronograma de atividades	X								
Implantação das oficinas	X								
Realização das oficinas	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Capacitação	X	X		X		X		X	
Apresentações diversas	X		X		X	X	X	X	X
Apresentações em outras cidades						X		X	
Participação em concursos e/ou mostras						X		X	
Evento de culminância									X
Sistematização									X
Encaminhamento para subsídio									X

**8 REFERÊNCIAS:**

WHEETLEY, Kim et alii. **Summer Theatre Institute**. Chattanooga: The University of Tennessee. 1990.

NOVELLY, Maria C. **Jogos teatrais para grupos e sala de aula**. Campinas: Papirus, 1994.



REVERBEL, Olga. **O teatro na escola**. São Paulo: Editora Scipione, 2002.

000036

TAVARES, Isis Moura. **Educação corpo e arte**. Curitiba: IESDE, 2004

BRASIL. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil**. Ministério da Educação e do desporto. Secretaria da Educação Fundamental. - Brasília: MEC/SEF, 1998.



**ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR BRONISLAU KAPUSNIAK**

Ensino Fundamental

Avenida Prof<sup>a</sup> Vicentina Kapusniak – s/n<sup>o</sup>

Fone/fax- (042) 554-1741

Bairro São José - Cruz Machado - Paraná

CEP 84620-000



000037

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que **Silvano Jusak**, desenvolveu o Projeto: "Contos, Cantos e Encantos" neste estabelecimento de ensino, desenvolvendo técnicas artísticas como: música, pintura, grafite, desenho, recorte, colagem, leitura e contação de histórias, no período de 2013 e 2014.

Por ser verdade, firmo a presente.

Cruz Machado, 05 de março de 2015.

MARISA AP. Z. BOGDAN  
Diretora- Port.08/ 2015

**ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR BRONISLAU KAPUSNIAK**

Ensino Fundamental

Avenida Prof<sup>a</sup> Vicentina Kapusniak – s/n °

Fone/fax- (042) 554-1741

Bairro São José - Cruz Machado - Paraná

CEP 84620-000



000038

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que **Silvano Jusak**, atuou em nosso estabelecimento de ensino, desenvolvendo técnicas artísticas, como: desenho e grafite por um período de 2 anos.

Por ser verdade, firmo a presente.

Cruz Machado, 17 de abril de 2015.

Marisa Ap.Z.Bogdan  
Diretora- Port.08/ 2015





UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UnC

Campus Universitário de Porto União

Reconhecimento: Resolução 42/97/CEE/SC, de 21/10/97  
Recredenciamento: Decreto 4.269, D.O.E./SC de 26/04/2005 e  
Decreto 3.150, D.O.E./SC de 22/03/2010

000039

## ATESTADO

A Secretaria Acadêmica da Universidade do Contestado - Campus Universitário de Porto União, no uso de suas atribuições e a pedido da parte interessada, atesta para os fins que se fizerem necessários que o acadêmico **SILVANO JUSAK**, está regularmente matriculado no 1º semestre letivo de 2015, na 7ª fase do Curso de **LICENCIATURA EM MÚSICA**, ministrado nesta Instituição de Ensino.

Informamos ainda que, o referido aluno freqüenta regularmente as aulas.

Porto União, 14 de Abril de 2015.

  
Secretaria Acadêmica





# Universidade do Contestado - UnC

Reconhecimento: Resolução 42/97/CEE/SC, D.O.E/SC 03/12/97

Recredenciamento: Decreto 1.106, D.O.E/SC 07/08/2012

Núcleo Porto União - Rua Joaquim Nabuco, 314 - Bairro Cidade Nova - Porto União - SC

000040

## REQUERIMENTO DE MATRÍCULA - 2015/1º SEMESTRE

### DADOS DO ALUNO

Nome: **SILVANO JUSAK** Código: **4774678**  
CPF: **09342064906** Telefone: **4288242034**  
Endereço: **AV. VITÓRIA Bairro: CENTRO Cidade: CRUZ MACHADO**  
EMAIL: **silvano.jusak@hotmail.com**  
CURSO: **LICENCIATURA EM MÚSICA**

Venho Requerer matrícula nas disciplinas abaixo relacionadas, declarando aceitar as disposições expressas no Regimento Geral da UnC. Assumo a responsabilidade pelo pagamento dos serviços prestados, na forma prevista no contrato de prestação de serviços educacionais, de acordo com o Edital UnC/PRE 043/2014.

CÓD.	DISCIPLINA	TURMA	C/H	CRÉDITOS
POR01UD	PORTUGUÊS	MUS0108RN1	60	4
EDV01	EDUCAÇÃO VOCAL I	MUS0108RN1	30	2
INT01	INSTRUMENTO I (FLAUTA DOCE)	MUS0108RN1	30	2
PTM03	PRÁTICA MUSICAL III	MUS0708RN1	30	2
HMB11	HISTÓRIA DA MÚSICA BRASILEIRA I	MUS0708RN1	30	2
ARR01	ARRANJO I	MUS0708RN1	30	2
INT07	INSTRUMENTO VII (TECLADO)	MUS0708RN1	30	2
ECO63	ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO	MUS0708RN1	120	8
<b>TOTAL DE CRÉDITOS:</b>				<b>24</b>

### PELO PRESENTE REQUERIMENTO DE MATRÍCULA, COMPROMETO-ME E FICO CIENTE DE QUE:

- 1) As disciplinas estão requeridas corretamente, bem como as demais informações contidas neste requerimento.
- 2) Havendo matrícula em disciplinas com horários coincidentes, fica a **SECRETARIA ACADÊMICA** autorizada, a qualquer tempo, a cancelar uma das disciplinas coincidentes.
- 3) A **SECRETARIA ACADÊMICA** fica autorizada, a qualquer tempo, a cancelar a(s) disciplina(s) requerida(s) cujo pré-requisito não tenha sido cursado ou não tenha obtido aprovação.
- 4) O cancelamento de vaga (DESISTÊNCIA DE CURSO), o Trancamento de Matrícula e o cancelamento de disciplinas devem ser requeridos por escrito, nos prazos previstos no Regimento Geral da Universidade do Contestado e protocolados na Secretaria Acadêmica, tendo validade o documento a partir da data do protocolo. Os encargos financeiros têm vigência até a data do protocolo do requerimento.
- 5) Ocorrendo alterações de matrícula, somente terá validade o último requerimento de matrícula efetivado e assinado pelo acadêmico.
- 6) É vedada a frequência as aulas sem a efetivação da matrícula.
- 7) Disciplinas frequentadas sem a efetivação de matrícula não serão convalidadas e/ou aproveitadas para integralização do curso.

DECLARO estar ciente e de acordo com disposições previstas no Regimento Geral da Universidade do Contestado - UnC e no Edital UnC/PRE 043/2014.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Porto União, SC, 14 de Abril de 2015.

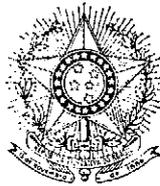
( ) Deferido  
( ) Indeferido

Assinatura do Coordenador de Núcleo

Assinatura do(a) Aluno(a)

OBS.: Em 19/02/2015 foi incluída as disciplinas de Português, Instrumento I (Flauta) e Educação Vocal I.

República Federativa do Brasil



000041

Estado do Paraná - Comarca de União da Vitória  
Cidade, Distrito e Município de Cruz Machado

**ROLF KONELL**  
Tabelião de Notas e Oficial do  
Registro Civil Vitalício

**VITOR FELDMANN**  
Escritor de Jureamentado  
Cruz Machado - Paraná

**VITOR FELDMANN**

CPF/MF 177 708 359-49  
Oficial do Registro Civil Designada

LUIS GOLENIA - Escrivante Autorizado

**NASCIMENTO N.º 7.084.-**

CERTIFICO que, às fls. 008.-.x.do livro n.º 36.x.x.A de Registro de Nascimento foi lavrado o assento de "SILVANO JUSAK".x.x.x.x.x.x.x.x.x.x, nascido.o.x.x.x.as dezoito (18) dias.x.x.de maio do ano.x.de 1994.-, (Mil novecentos e noventa e quatro.x.x.), às sete (7).x.x.x horas e vinte (20).x.x.x.x minutos, em o Hospital Santa Terezi ha, nesta cidade.-.x.x.x.x.x.x.x do sexo masculino.x.x.de cor branca.x.x.x. filho de TARÁCIO JUSAK e de sua mulher dona TERESA METZKO JUSAK, naturais deste Estado, lavradores, domiciliados e residentes neste distrito e Município.E-la com 20 anos de idade,-.x.

Avós Paternos: WALDOMIRO JUSAK E CATARINA KONDRAT JUDAK,.x.x.x.x.x.x.x.

Avós Maternos: ANTÔNIO METZKO E ANA PELUCHER METZKO.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Foi declarante o pai do registrado,e,.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x Serviram de Testemunhas Hans Gerhart Grossmann e Sidnei Slonski, brasileiros, casados, domiciliados e residentes nesta cidade.-.x.x.x.

Observações : O Registrando é o 1º na ordem de filiação. Registro de nascimento lavrado nesta data.-.x.

**ROLF KONELL**

Tabelião de Notas e Oficial do  
Registro Civil Vitalício  
**VITOR FELDMANN**  
Escritor de Jureamentado  
Cruz Machado - Paraná

O referido é verdade e dou fé.

Cruz Machado, 23 - de maio do ano.x.de 1994.-

*Luís Golenia*  
Oficial do Registro Civil

Reconhecer no Tabelionato **VEIGA**  
Rua Libero Badaré, 293 Loja G - SP

FIRMA - São Paulo  
Tabelião José Cyrillo

Reconhecer a firma no Tabelião  
**NEWTON LAPORTE**  
Rua Mal. Floriano, 116 - Curitiba

Rua Barão de Paranapiacaba, 64 - 94

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

LUIS GOLENIA  
Escrivente  
CPF 708.359-49